



**DECRETO Nº 389/2019**

De 05/08/2019

*“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.875,36 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 13.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO	R\$ 191.875,36
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0017.2.023	MANUT FDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0017.2.023	MANUT FDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PRFEITO E DEP	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.2.003	MANUT E MODERNIZ JURÍDICO	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.2.003	MANUT E MODERNIZ JURÍDICO	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.1.006	APARELHAMENTO SECRETARIA JURÍDICO	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUT E MODERNIZ ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006	MANUT E MODERN SEC ECON/FINANÇAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006	MANUT E MODERN SEC ECON/FINANÇAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO	R\$ 191.875,36
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**Artigo 3º**- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.



**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Agosto de 2019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

*Afixado no painel da Prefeitura em 05/08/2019.*